

COMITÊ NACIONALISTA DE TRABALHADORES PRÓ LOTT - JANGO - TANCREDO - SAN TIAGO

RUA RÍO DE JANEIRO, 462

SOBRELOJA 212

BELO HORIZONTE

Programa Mínimo de Reivindicações dos Trabalhadores

O Comitê Nacionalista de Trabalhadores Pró-Lott-Jango-Tancredo elaborou o seguinte programa, que foi submetido ao dr. Tancredo de Almeida Neves, que o aprovou, comprometendo-se a realizá-lo:

- 1 - Construção, pelo Governo Estadual, na Capital do Estado, da CASA DO TRABALHADOR, de modo a que tôdas as entidades de classe tenham um local para suas reuniões;
- 2 - Instalação de um Ginásio Estadual, para atender aos filhos dos trabalhadores, não só na Capital, mas também nas cidades onde houver maior concentração operária. Se não comportar a instalação de tais estabelecimentos, no interior, o Governo deverá fornecer bôlsas / de estudo para filhos de trabalhadores;
- 3 - Ampliação da rêde de grupos escolares e escolas públicas em todo o Estado;
- 4 - Criação de Cursos de Alfabetização de Adultos, e o combate de tôdas as formas ao analfabetismo;
- 5 - Criação de postos de venda de material escolar aos alunos, de acôrdo com o sistema já adotado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação e Cultura;
- 6 - Escola primária gratuita, com proibição de métodos estranhos à nossa formação nacionalista;
- 7 - Representação dos trabalhadores junto aos gabinetes e órgãos estaduais, inclusive nas autarquias e sociedades de economia mista, encarregados de problemas de interêsse geral do povo, com relação a saúde, educação, custo-de-vida, abastecimento, produção, etc;
- 8 - Credenciamento de representantes sindicais nos órgãos de fiscalização estatais;
- 9 - Garantia irrestrita das liberdades sindicais às associações de classe, permitindo-lhos o livre funcionamento e a livre manifestação de pensamento;
- 10- Criação da Secretaria do Trabalho, que deverá ser dirigida p elementos indicados pelos Sindicatos e Associações de classe;
- 11- Defesa da população infantil contra as endemias ou epidemias, com serviços volantes de combate à gastroenterite, doenças de Chagas, verminoses, anemias e vacinação intensiva e permanente;

(segue)

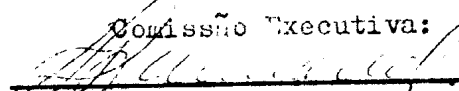
12- Proibição da exportação desordenada de minérios e da monopolização dos meios de transportes, o que vem causando o empobrecimento de nossas jazidas, sem vantagens para o erário público e, conseqüentemente, para a população;

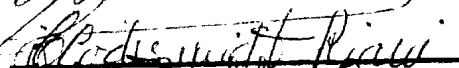
13- Estímulo à criação de grandes indústrias em território mineiro, o que virá permitir grandes concentrações de populações, com emprego para o povo e mais impostos para os cofres públicos, oferecendo também desenvolvimento paralelo de regiões despovoadas;

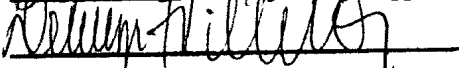
14- Nacionalização das empresas estrangeiras que exploram os serviços de utilidades públicas, tais como: energia elétrica, telecomunicações, combustíveis, transportes, frigoríficos, indústrias de conservas etc.


Belo Horizonte, 10 de julho de 1.960.

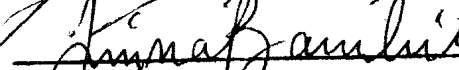
Comissão Executiva:












De acordo:



Tancredo de Almeida Neves